Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3062, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"DÁ NOME DE QUADRA POLIESPORTIVA MAURO PONTES DO NASCIMENTO AO EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada QUADRA POLISPORIVA MAURO PONTES DO NASCIMENTO a quadra poliesportiva da antiga banqueta do bananal situado à Rua Sebastião de oliveira – Boa Vista em Nova Lima.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa fazendo referência à presente Lei.

Art. 3º as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 01 de novembro de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

01 / Nov / 2023 15:19 00003 Cam. Mun. NOVA LIMA